

LEI Nº 993
De: 19.12.2000


SÚMULA: Autoriza Isenção de Encargos

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado isentar a Empresa Indústria e Comércio de Alumínios Eliane Ltda portadora de CNPJ nº 01236841/0001-65 dos encargos constantes na Lei nº 888 de 21/10/97 e estabelecidos no artigo 2º da Lei 989 de 09/11/2000.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL